

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de "Operação assistida para Vara", na Vara do Trabalho de Picuí, no período de 24 a 28 de fevereiro do ano em curso, conforme Protocolo TRT Nº 000-17555/2013 que aprova o cronograma das atividades relacionadas à implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, no Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

CONSIDERANDO que, em decorrência da implantação do PJ-e JT, as condições de atendimento às partes e aos advogados no período estarão prejudicadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria;

RESOLVE

I - Suspender, no período de 24 a 28/02/2014, o expediente externo da Vara do Trabalho de Picuí, sem prejuízo dos atos processuais eventualmente praticados;

II - Considerar prorrogado, para o primeiro dia útil subsequente ao período referido no inciso anterior, os prazos processuais cujos vencimentos ocorrem durante referido intervalo, conforme regra inserta no art. 184, §1º, I do CPC.

III - Durante o período sobredito, as medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus fundamentos, decididas pelo Juiz competente da respectiva unidade jurisdicional, sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias.

Publique-se no DEJT e no BI.

Cumpra-se.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor